



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.798, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS NO ÂMBITO MUNICIPAL”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84, VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei tem como objetivo valorizar os músicos e artistas do município, reconhecendo sua importância cultural e garantindo melhores condições de trabalho.

Art. 2º. Fica instituído o “Programa de Valorização dos Músicos e Artistas do Município”, que terá como objetivos:

- I – Fomentar a produção cultural local;
- II – Estimular o desenvolvimento artístico e musical dos moradores do município;
- III – Proporcionar melhores condições de trabalho para músicos e artistas locais.

Art. 3º. O Programa de Valorização dos Músicos e Artistas do Município será gerenciado pelo Departamento Municipal de Cultura, que deverá elaborar um plano de ação anual com as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º. O plano de ação anual deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

- I – Realização de eventos culturais e musicais em espaços públicos;
- II – Promoção de oficinas e cursos de formação artística;
- III – Realização de festivais de música e concursos de talentos locais;
- IV – Parcerias com escolas e entidades culturais para a promoção de atividades culturais.

Art. 5º. Serão destinados recursos financeiros para a implementação do Programa de Valorização dos Músicos e Artistas do Município, que serão previstos no orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Formosas/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site guasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 12 / 06 / 2024

 4976
Servidor - Matricula